
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p>		



Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: **23.101 – SECRETARIA ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	23.101	SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.845	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 845 – Outras Transferências
GND	3	3 – Outras despesas correntes
Modalidade	40	40 – Transferência a Municípios
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor		R\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)
REGIÃO	9900	TODO ESTADO

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	Recursos Sob A Supervisão Da Sefaz – EGE/SEFAZ
PROGRAMA	996	Ooperações Especiais: Outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.846	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 846 – Outros Encargos Especiais
GND	3	3 – Outras despesas correntes

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Modalidade	90	
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor		R\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)
REGIÃO	9900	ESTADO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda adita recursos orçamentários para o Órgão 23.101 – Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer.

O Objetivo ampliar o acesso da população à cultura, por meio da promoção das diversas expressões artístico-culturais, valorização e difusão cultural do Araguaia.

Visa ainda atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69 de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação de emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Janeiro de 2024

Dr. Eugênio
Deputado Estadual